

MUNICIPIO DA NAZARE Câmara Municipal

INFORMAÇÃO

	INFORMAÇÃO N.º: 13/GGPC/2022
ASSUNTO: Minuta de Protocolo de Colaboração -	NIPG: 3125/22
Jazz Valado 2022	DATA: 2022/03/04

DELIBERAÇÃO:

Deliberado em reunião de câmara realizada em/......,

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

DESPACHO:

CHEFE DE DIVISÃO:

À Dra. Paula Veloso Para inserir na "ordem do dia" da próxima reunião da Câmara Municipal, conforme Despacho do Sr. Presidente.

07-03-2022

Helena Pola

Chefe da-Divisão-Administrativa e Financeira

VEREADOR(A)/CHEFE DE DIVISÃO:

À Reunião 07-03-2022

Youl Allin & goi.

Manuel António Sequeira

Vice-Presidente da Câmara Municipal da Nazarê



MUNICÍPIO DA NAZARÉ Cămara Municipal

INFORMAÇÃO

INFORMAÇÃO

Exmo. Senhor Vice Presidente da Câmara Municipal da Nazaré,

Em anexo remeto a Minuta de Protocolo relativa à realização da 25ª edição do Jazz Valado, organizado pela Biblioteca Instrução e Recreio.

À consideração superior.

04-03-2022

Maniana Mahas

Mariana Matias

Técnica Superior



Biblioteca Instrução e Recreio

Minuta De Protocolo De Colaboração

a celebrar entre o Município da Nazaré e a Biblioteca Instrução e Recreio

Considerando que o Festival de Jazz de Valado dos Frades nasce numa coletividade regional, Biblioteca de Instrução e Recreio, que foi fundada para combater o analfabetismo na população rural, em 1993, sendo pioneiro na divulgação do jazz na região centro;

Considerando que o jazz é marco musical em Valado dos Frades, com a realização de concertos pontuais integrados em outras iniciativas que a coletividade ia desenvolvendo, como, Comemorações dos Aniversários, Festas de Verão, etc.;

Considerando que a primeira edição do Festival de Jazz de Valado dos Frades se realizou em 1992 e a segunda em 1999, realizando-se desde então ininterruptamente, até à 25ª edição a realizar no ano de 2022;

Considerando que o evento em questão é de extrema importância para a divulgação cultural do concelho da Nazaré;

Considerando que o evento em questão é de extrema importância para a divulgação cultural do concelho da Nazaré;

Considerando ser competência camarária o apoio à realização de eventos de interesse popular;

E ao abrigo do disposto na alínea o) do nº 1 artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

ENTRE:

O **Município da Nazaré**, pessoa coletiva n.º 507 012 100, com sede na Avenida Vieira Guimarães, n.º 54, 2450-951 Nazaré, através do seu órgão executivo, Câmara Municipal da Nazaré, representado pelo seu Presidente, Dr. Walter Chicharro, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, como Primeiro Outorgante;

E

A **Biblioteca Instrução e Recreio (BIR)**, pessoa coletiva n.º 501 073 019, com sede na Rua Professor Xavier Coelho 31/33, neste ato representada pelo Presidente da Direção, Pedro Joel Jerónimo da Silva, como Segundo Outorgante;



Biblioteca Instrução e Recreio

É celebrado o presente Protocolo de Colaboração, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

O presente protocolo visa estabelecer as bases de colaboração entre os outorgantes, com vista à realização da vigésima quinta edição do Festival de Jazz de Valado dos Frades.

Cláusula Segunda

Ao Município da Nazaré compete:

 Apoiar financeiramente o evento em questão, até um valor total máximo de 12.000€ (doze mil euros);

Cláusula Terceira

À Biblioteca Instrução e Recreio compete:

- 1. Além da realização da 25.ª edição do Festival de Jazz de Valado dos Frades, a assunção de todas as restantes despesas relacionadas com o mesmo;
- Entregar o relatório de contas do evento, acompanhado dos documentos que titulem os proveitos e os custos do mesmo, no prazo de 30 dias após o último concerto realizado.

Cláusula Quarta

Os outorgantes comprometem-se a prestar reciprocamente toda a colaboração que se revele necessária à boa e regular execução do presente protocolo.

Cláusula Quinta

O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e é válido até à concretização dos objetivos neles definidos.



Biblioteca Instrução e Recreio

Cláusula Sexta

Os casos omissos no presente Protocolo serão analisados pontualmente pelos outorgantes.

Este protocolo, constituído por 3 (três) páginas, é feito em duas vias de igual teor, uma para cada um dos outorgantes, e vai ser assinado por todos, rubricando-se, ainda, cada uma das páginas.

	Nazaré,	de	de 2022
O Primeiro Ou	utorgante		
(Walter Manuel Cava	nleiro Chicharro)	_
Segundo Out	organte		
(Pedro loel Jerón)	imo da Silva)		-



Município da Nazaré CONTRIBUINTE N.º507012100 Avenida Vieira Guimarães, 54 2450-112-NAZARÉ

IMPRESSO	PAGINA
2022/03/07	1

PROPOSTA DE CABIMENTO

SERV REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
10	ricardo	2022/03/07	406	2022

PROTOCOLO - FESTIVAL DE JAZZ DE VALADO DOS FRADES 2022	
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA TIPO DESP: 0110-INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVO ORGÂNICA: 0102 CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS ECONÓMICA: 040701 INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS PLANO : 2022 A 22 CULTURA - Apoio ao Movimento Associativo Local Apoio a Entidades	DOTAÇÃO DISPONÍVEL 18.289,00 A CABIMENTAR 12.000,00 SALDO APÓS CABIMENTO 6.289,00
DOZE MIL EUROS	
PROPOSTA CABIMENTADA EM 2022/03/07	
A	utorização / /
PROCESSADO POR COMPUTADOR	
A Chefe da Divisão Administrativa e Financeira Helena Pola	

